



SECRETARIA DE

**ESPORTE**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**Processo Administrativo nº: 292/2026**

**Município de Guaporé – GO**

**Objeto: SOLICITAR ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXA DE SOM E 02 (MICROFONE SEM FIO) DESTINADO PARA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA USO E FINS DA AULA DE DANÇA (RITMOS) E FUNCIONAL NA PRAÇA.**

**1. DO OBJETO**

Abertura de processo licitatório para aquisição de 02 (duas) caixa de som amplificadas e 02 (dois) microfones sem fio, destinados ao uso nas aulas e atividades de dança, treinamento funcional e demais ações esportivas e recreativas promovidas pela SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, visando garantir adequada sonorização, clareza voz e qualidade sonora durante as atividades pedagógicas, esportivas e de integração social, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** em dispor de equipamentos de áudio adequados para a realização de aulas, treinamentos, eventos esportivos, atividades recreativas e ações voltadas à juventude.

As atividades desenvolvidas pela Secretaria envolvem a utilização contante de música e comunicação verbal clara, sendo indispensável a disponibilidade de caixa de som e microfone que atendem à demanda de público diverso, em ambientes fechados ou abertos.

A aquisição contribuirá para: - Melhoria da qualidade das ações esportivas e recreativas; Apoio as políticas de esporte, lazer e juventude; - Inclusão social e melhor orientação dos participantes; - Valorização das atividades promovidas pela Administração.

**3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO |
|------|-------|------|---------------|
|------|-------|------|---------------|



SECRETARIA DE

**ESPORTE**

PREFEITURA DE GUAPORÉ 2025 2026



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 2,000 | UN | <b>CX AMPLIF SR-315M USB/FM/BLU 300W • Tipo:</b> Caixa acústica ativa (amplificação integrada) 2 vias (grave + agudo) 300 W RMS Woofer de 15 polegadas Driver de titânio, mínimo 1,34" Compatível com aplicações de voz e música Aproximadamente 120 dB ou superior |
| 02 | 2,000 | UN | <b>MICROFONE HEADSET S/FIO TIPO:</b> Headset (arco de cabeça) Sem fio (wireless) Unidirecional (cardioide ou equivalente) Adequada para voz falada e canto Compatível com uso profissional $\geq 90$ dB                                                             |

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - As propostas adicionais deverão ser encaminhadas concomitantemente com os documentos de habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica que deverão ser encaminhadas através do portal do fornecedor pelo link: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>

**Caixa(s) de som amplificada(s)** compatível(is) com o tamanho do evento e do ambiente

**Microfone(s):** 02 microfones sem fio.

**Fonte de energia compatível** (110V ou 220V)

Equipamentos em **perfeito estado de funcionamento**



SECRETARIA DE

**ESPORTE**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 2026



**Som limpo, sem chiados, falhas ou microfonia**

Alcance e potência adequados para atender todo o público.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto dar-se-á de forma **indireta**, mediante a aquisição dos sons e dos microfones, sob o regime de **empreitada por preço global**, considerando o fornecimento dos equipamentos de suma importância para os nossos serviços.

### **5.1. Forma de Execução**

A execução será realizada conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guaporé – GO;

Os serviços/ aquisição deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

### **5.2. Etapas da Execução**

Mobilização dos equipamentos necessários;

Execução de qualidade dos equipamentos;

### **5.3. Prazo de Execução**

O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 05 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

## **6. MODELO DE GESTÃO**

A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, responsável por:

A gestão do contrato será exercida por servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guaporé – GO.

### **6.2. Fiscalização do Contrato**

A fiscalização será realizada por servidor ou comissão designada, responsável por:

Acompanhar a execução da entrega dos equipamentos no local; Verificar a conformidade dos materiais com este Termo de Referência; Atestar medições, etapas concluídas e a execução final do objeto; Solicitar correções, ajustes ou substituições quando constatadas





SECRETARIA DE

**ESPORTE**

PREFEITURA DE GUAPORÉ 2025 2026



irregularidades; Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer inconformidades ou descumprimentos.

### **6.3. Instrumentos de Controle**

Para fins de gestão e fiscalização, poderão ser utilizados, entre outros:

Ordem de serviço; Relatórios de acompanhamento; Registro fotográfico das etapas executadas; Termos de recebimento provisório e definitivo; Comunicações formais entre as partes.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a finalização do processo, de forma proporcional ao quantitativo efetivamente fornecido e aceito pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e comprovação do cumprimento das especificações contratuais, incluindo qualidade, padronização e conformidade com a aprovação, em apoio às ações informativas.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa do valor para a contratação da empresa especializada a serem utilizadas será realizada pelo **Setor de Compras e Licitações do Município**, após a finalização deste Termo de Referência, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas de padronização adotadas pela Administração.

Tal procedimento tem por finalidade assegurar uniformidade metodológica, transparência e confiabilidade às pesquisas de mercado, centralizando-as em setor técnico especializado, evitando duplicidade de esforços e garantindo que a estimativa de preços observe critérios objetivos e padronizados.

Dessa forma, a estimativa do valor será apresentada em documento apartado e juntada oportunamente aos autos do processo administrativo, acompanhada das memórias de cálculo e dos parâmetros utilizados, servindo como base oficial para a definição do valor estimado da contratação, em apoio às ações da população.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Código Orçamentário: 03.12.27.812.0019.2029.4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários (próprios)

Ficha – 0188



SECRETARIA DE

**ESPORTE**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 2026



Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES

Subelemento: 33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

## **10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

### **10.1. Condições de Execução**

A aquisição/serviço poderá iniciar após a emissão da **Ordem de Fornecimento** pela Administração;

Os serviços/aquisição deverão ser executados conforme o modelo de execução definido neste Termo de Referência, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização;

A aquisição/serviço deverá manter, durante toda a execução, condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

Quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da contratada;

É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se subcontratação parcial somente mediante autorização expressa da Administração, quando cabível.

### **10.2. Recebimento do Objeto**

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

#### **a) Recebimento Provisório:**

Realizado pela fiscalização após a entrega dos equipamentos;

Consistirá na verificação preliminar da conformidade da execução com as especificações técnicas;

Poderá resultar em solicitações de ajustes ou correções, que deverão ser providenciadas pela empresa.

#### **b) Recebimento Definitivo:**

Realizado após sanadas todas as pendências eventualmente apontadas no recebimento provisório;

Formalizado por termo específico, atestando a plena execução do objeto;

Não exime a contratada das responsabilidades relativas à garantia dos materiais e serviços.



SECRETARIA DE

**ESPORTE**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 2026



## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 11.1. Penalidades Aplicáveis

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

**Advertência**, quando a irregularidade for de menor gravidade;

**Multa administrativa**, aplicada de forma proporcional à infração cometida, conforme percentuais e critérios estabelecidos no contrato;

**Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo legalmente previsto;

**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos termos da legislação vigente.

### 11.2. Critérios para Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração;

Os danos causados à Administração Pública;

A reincidência da aquisição;

A vantagem auferida, se houver;

As circunstâncias atenuantes ou agravantes.

### 11.3. Multas

As multas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções e não terão caráter compensatório, não afastando a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

## 12. FISCALIZAÇÃO





SECRETARIA DE

**ESPORTE**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 2026



A fiscalização será exercida pelo servidor **JANIEL MARQUES DA SILVA**, efetivo e designado por portaria, vinculada à Administração Municipal, competindo-lhe:

Acompanhar e atestar a conformidade da aquisição do equipamento, verificando a qualidade do material, o acabamento e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

Solicitar a substituição ou correção imediata dos equipamentos que apresentem defeitos, estejam fora dos padrões de qualidade exigidos ou em desconformidade com as especificações;

Registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, para fins de controle, acompanhamento da aquisição aplicação das sanções administrativas previstas.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É facultado à Administração realizar vistoria prévia nas dependências da empresa contratada, com a finalidade de verificar sua capacidade técnica, estrutura produtiva e condições adequadas para a realização das compras dos equipamentos.

Qualquer omissão ou situação não prevista neste documento será dirimida com fundamento na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas;

A responsável por todos os custos relacionados à produção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos materiais necessário, bem como pelo recolhimento de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações acessórias decorrentes das compras dos equipamentos.

As disposições aqui estabelecidas visam assegurar a correta aquisição do objeto, garantindo que os equipamentos para a ampla disseminação de informações de interesse coletivo, o fortalecimento da cidadania, da responsabilidade e o engajamento da população.

Responsável pela Elaboração:

Janiel Marques da Silva



SECRETARIA DE

**ESPORTE**

PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2026



**Guapó-GO, 12 de JANEIRO de 2026.**



---

**MARCELO TINOCO BORGES RAMOS**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**